



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 170/97  
234 —

## LEI Nº 4.732, DE 29 DEZEMBRO DE 1997

(Dispõe sobre cobrança de emolumentos pelas atividades impostas pelo artigo 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - As atividades previstas no artigo 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, serão prestadas pelo Município mediante cobrança prévia dos respectivos emolumentos a serem fixados pelo Poder Executivo.

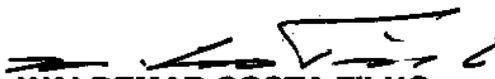
**Art. 2º** - Competirá, também, ao Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desenvolver as atribuições previstas nos artigos 21 e 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 29 de dezembro de 1997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

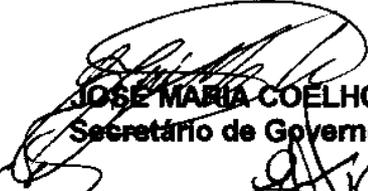
  
**WALDEMAR COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal





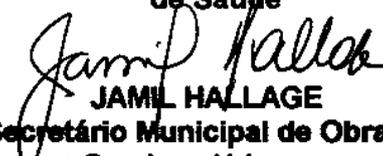
# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

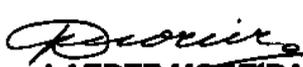
**LEI Nº 4.732/97 - FLS. 02**

  
**JOSE MARIA COELHO**  
Secretário de Governo

  
**ARISTIDES CUNHA FILHO**  
Secretário Municipal  
de Saúde

  
**EDUARDO LOPES**  
Secretário Municipal de  
Esportes, Cultura e Turismo

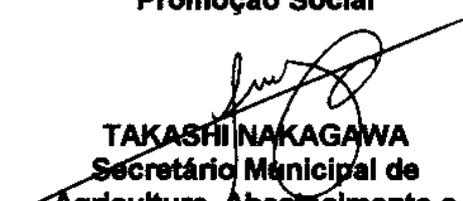
  
**JAMIL HALLAGE**  
Secretário Municipal de Obras e  
Serviços Urbanos

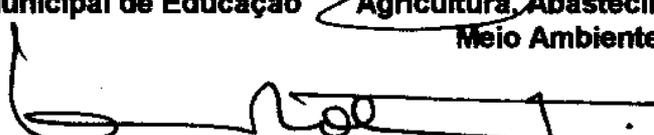
  
**LAERTE MOREIRA**  
Secretário Municipal Para  
Assuntos Jurídicos

  
**LUCAS TADEU GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**MELQUIADES MACHADO  
PORTELA**  
Secretário Municipal de  
Promoção Social

  
**OLAVO APARECIDO ARRUDA  
D'ÂMARA**  
Secretário Municipal de Educação

  
**TAKASHI NAKAGAWA**  
Secretário Municipal de  
Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

  
**VANDERLEI CONSTANTE**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Registrada na Secretaria de Governo -  
Departamento Administrativo e publicada no quadro de Editais da  
Portaria Municipal de 29 de dezembro de 1997.